

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho Normativo n.º 83/81

1 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/81, de 12 de Fevereiro, delegeo no Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. António Manuel de Magalhães Correia Leite, podendo este subdelegá-la nos dirigentes dos serviços e organismos dele dependentes, a minha competência relativa à Secretaria-Geral do Ministério, ao Gabinete de Informação e Relações Públicas, ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, à Auditoria Jurídica e aos governos civis, bem como os poderes de orientação e coordenação dos trabalhos conducentes à elaboração de propostas de lei eleitoral, da lei dos partidos políticos, da lei da nacionalidade, da lei referente à situação dos estrangeiros e da lei quadro do referendo, a apresentar à Assembleia da República.

2 — É revogado o Despacho Normativo n.º 40/81, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 24, 29 de Janeiro de 1981.

Ministério da Administração Interna, 19 de Fevereiro de 1981. — O Ministro da Administração Interna, *Fernando Monteiro de Amaral*.

=====

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO,
DO COMÉRCIO E TURISMO
E DA REFORMA ADMINISTRATIVA**
Portaria n.º 251/81

de 9 de Março

Tendo sido dada por finda, por despacho da Presidência do Conselho de Ministros de 22 de Fevereiro de 1980, a comissão de serviço da licenciada Maria Raquel Lopes de Bettencourt Ferreira, ao abrigo da qual vinha exercendo o cargo de director-geral do Secretariado para a Integração Europeia;

Tendo sido a mesma nomeada definitivamente assessor, letra B, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Comércio Externo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, inclusive, conforme despacho ministerial de 12 de Março de 1980;

Sendo necessário criar no quadro do pessoal da mesma Direcção-Geral um lugar de assessor, letra B, para possibilitar o provimento da interessada;

Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Plano, do Comércio e Turismo e da Reforma Administrativa, criar no quadro do pessoal da Direcção-Geral do Comércio Externo, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 15/77, de 23 de Fevereiro, um lugar de assessor, letra B, o qual será extinto quando vagar.

Ministérios das Finanças e do Plano, do Comércio e Turismo e da Reforma Administrativa, 23 de Fevereiro de 1981. — O Ministro das Finanças e do Plano, *João António de Moraes Leitão*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Alexandre de Azeredo Vaz Pinto*. — O Ministro da Reforma Administrativa, *Eusébio Marques de Carvalho*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO,
DA REFORMA ADMINISTRATIVA
E DA QUALIDADE DE VIDA****Portaria n.º 252/81**

de 9 de Março

Tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 3, conjugado com o n.º 5, do artigo 12.º e o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Plano e da Reforma Administrativa e pelo Secretário de Estado da Comunicação Social, criar no quadro único da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 410/80, de 27 de Setembro, um lugar de assessor, letra B, o qual será extinto quando vagar.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Reforma Administrativa e da Qualidade de Vida, 14 de Janeiro de 1981. — O Ministro das Finanças e do Plano, *João António de Moraes Leitão*. — O Ministro da Reforma Administrativa, *Eusébio Marques de Carvalho*. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *António José de Castro Bagão Félix*.

=====

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS
Portaria n.º 253/81

de 9 de Março

A Portaria n.º 456/77, de 25 de Julho, expropriou a herdeiros de João Cândido Belo o prédio rústico denominado «Quinta do Vale da Rosa».

Organizado o processo previsto nos artigos 22.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 81/78, de 29 de Abril, verificou-se que o prédio rústico não preenche os requisitos de expropriabilidade previstos na Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 81/78, de 29 de Abril:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura e Pescas, derrogar a Portaria n.º 456/77, de 25 de Julho, na parte que respeita ao prédio rústico denominado «Quinta do Vale da Rosa», sito na freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal.

Ministério da Agricultura e Pescas, 12 de Fevereiro de 1981. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *António José Baptista Cardoso e Cunha*.

=====

**MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E PESCAS
E DA REFORMA ADMINISTRATIVA**
Portaria n.º 254/81

de 9 de Março

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho;

Considerando que o Instituto de Qualidade Alimentar, cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto